CÂMARA MUNICIPAL DE DOM BOSCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Gentil Rosa de Oliveira, 500 – Dom Bosco-MG – 38.654-000

Tel.: (38) 3675-7133 / 7134

E-mail: camaramunicipal@dombosco.mg.leg.br e camaradombosco@hotmail.com

EMENDA MODIFICATIVA Nº. 01 AO PROJETO DE LEI Nº 009, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

Modifica o Art. 1º do Projeto de Lei nº 009, de 03 de setembro de 2021, que altera o Art. 6º, do Projeto de Lei nº 404 de 28 de dezembro de 2020.

"Art. 6º - Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor total fixado para as despesas no orçamento, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes do orçamento, nos termos do inciso III, artigo 43, da Lei 4.320/64, conforme estabelecido na Lei nº 397 de 29 de Junho de 2020, que trata das diretrizes orçamentárias para o exercício de 2021."

Dom Bosco/MG - Sala das Sessões, 06 de setembro de 2021.

JUSTIFICATIVA

A presente EMENDA MODIFICATIVA modifica o valor da suplementação do credito orçamentário previsto no art. 6º, da Lei de Diretrizes Orçamentária nº 404, de 28 de dezembro de 2020, para o limite de até 25% (vinte e cinco por cento).

ALVIM FERREIRA GONÇALVES
Vereador Presidente

HILTON DA CONCEIÇÃO FERREIRA
Vereador Relator

CLEUSIO JUSTINO DE SOUZA
Vereador Membro